

Emenda Aditiva 102/2024 à Mensagem nº. 9210/2024

Adiciona o inciso V ao §2º do artigo 68 do Projeto de Lei nº. 39/2024, de autoria do Poder Executivo, oriundo da Mensagem nº 9210/2024, na forma que indica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:

Art. 1º Fica adicionado o inciso V ao §2º do artigo 68 da Proposição nº. 39/2024, que passa com a vigorar a seguinte redação:

“Art. 68. (...)

(...)

§2º (...)

V - empresas que financiam movimentos e atos antidemocráticos” (AC)

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 01 de julho de 2024.

RENATO ROSENO DE OLIVEIRA:43414036304
Assinado de forma digital por RENATO ROSENO DE OLIVEIRA:43414036304
Dados: 2024.07.01 17:25:37 -03'00'

Renato Roseno
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

É de conhecimento público os lamentáveis episódios ocorridos no dia 8 de janeiro, quando milhares de manifestantes se dirigiam de suas cidades à Brasília a fim de participar de manifestações antidemocráticas, na qual se questionava e se negava o resultado das eleições ocorridas em outubro de 2022. A comissão parlamentar de inquérito, instalada no Congresso Nacional para investigar o ato golpista, desde o início de seus trabalhos busca identificar os empresários e as empresas que financiaram, de alguma forma, tal evento. Considerando que a democracia é cláusula pétrea da República Federativa do Brasil, todos os entes da federação devem envidar esforços para sua preservação e seu fortalecimento.

RENATO ROSENO DE
OLIVEIRA:43414036304

Assinado de forma digital por RENATO
ROSENO DE OLIVEIRA:43414036304
Dados: 2024.07.01 17:25:53 -03'00'

Renato Roseno
Deputado Estadual